

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 28/2026

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, inscrita no CNPJ nº 67.652.750/0001-19, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento e envio das propostas:**
Até as **07h59min** do dia 13/04/2026
- **Início da Disputa de Preços:**
Dia 13/04/2026 às **08h00min**
- **Encerramento da disputa de preços:**
A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início
- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**
<https://www.comprasfundacc.com.br/>
- **Referência de Tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta dispensa serão executados pela Área de Compras da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba. Comunicação pelos telefones (12) 3897-5660, Internet através do site Portal de Compras Fundacc, através do endereço eletrônico <https://www.comprasfundacc.com.br/>, ou diretamente no Portal da Transparência: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À FUTURA COBERTURA DO PÁTIO DO POLO CULTURAL DO CENTRO – FUNDACC, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições.

1.1. Demanda criada pela Presidência através da solicitação de compras nº 138/2026.

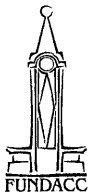
2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h antes da data fixada para apresentação das propostas pelo e-mail: compras@fundacc.sp.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A Participação na dispensa eletrônica importa em total, irrestrita e irretratável submissão das participantes proponentes às condições deste Aviso de Contratação;

3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Fundacc e poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Aviso de Contratação e seus anexos.



3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização;

3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.6. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta (anexo III).

3.7. Não será admitida neste certame a participação de empresas que:

a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/2021;

b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;

c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

d) Estejam sob falência decretada.

3.8. Ficam também vedadas:

a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação por terceiros não autorizados.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. **As propostas (anexo IV)** deverão ser cadastradas e enviadas pelo site <https://www.comprasfundacc.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Aviso de Contratação no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o participante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação (Anexo III) constantes no Aviso de Contratação;

4.2. **O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta (anexo III) com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento, antes da fase de disputa.**

4.3. **Por se tratar de uma Dispensa de Licitação Eletrônica, o não cadastramento e envio da Proposta (anexo III), implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação do participante no certame (Desclassificação);**

4.4. **A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, do VALOR TOTAL DO ITEM, e do VALOR TOTAL DA PROPOSTA conforme anexo VI.**

a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, referencialmente em algarismo e por extenso, com centavos de, no máximo, 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;



d) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência;

4.5. A documentação necessária à participação na presente Dispensa de Licitação, compreende os documentos referentes à Habilitação e seus anexos e deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto à expressão técnica de uso corrente.

4.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica.

4.7. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

4.8. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo.

4.9. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes as condições deste Aviso de Contratação.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a **documentação de habilitação e a proposta atualizada** em **até 1h** depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada; sendo facultado à Fundacc solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO:

a) Proposta (Anexo VI);

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), emitida no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp

b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Requerimento de Empresário Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no endereço <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#!/home/cnpj>;



- d) Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida no endereço eletrônico <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf> ;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, emitida no endereço eletrônico <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no endereço eletrônico <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).
- h) Declaração Unificada (Inexistência de fatos impeditivos e outros - Anexo III);

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. A não apresentação de qualquer documento do subitem 5.3, implicará na inabilitação da empresa participante.

5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

6.DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico **www.comprasfundacc.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. O participante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar a Dispensa eletrônica através do site utilizado para realização do certame;

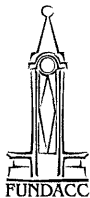
6.4. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à FUNDACC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.5. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o certame.

6.6. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.8. Não se permitirá a quaisquer dos participantes solicitar o cancelamento de propostas após



a sua inclusão.

6.9. Anexar ao sistema a cópia digitalizada da proposta (anexo VI);

a) Os documentos da empresa participante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.10. No dia e horário previsto neste Aviso de Contratação, o Sistema dará início à sessão pública da Dispensa Eletrônica, com a abertura automática das propostas;

6.11. Para efetuar seus lances os participantes deverão estar conectados ao sistema, para dar início à etapa competitiva;

6.12. Durante o transcurso da fase de disputa, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 06 (seis) horas.

6.14. Antes de anunciar o vencedor, o agente responsável poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente ao participante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.15. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o agente responsável o sistema poderá permanecer acessível aos participantes para recepção dos lances, retomando o agente responsável, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento será feito por MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

7.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a empresa desatender as exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação. Também nessa etapa o Comprador poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.DOS RECURSOS

8.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 01 (um) dia útil para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.2. A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

8.4. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet compras@fundacc.sp.gov.br;

8.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste Aviso de Contratação e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;

8.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa;

8.7. Os recursos contra decisões do Comprador(a) não terão efeito suspensivo;

8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

FUNDACC			
Ficha	Elemento	Dotação	Fonte
Funcional Programática: 13.392.0164.2472 – Gestão administrativa da Fundacc			
12	33.90.30.00	Material de Consumo	1
Funcional Programática: 13.392.0166.2477 – Formação em Arte e Cultura			
36	33.90.30.00	Material de Consumo	1

9.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 54.895,28 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

9.3. Os valores de referência (estimados) são os **valores limites** para negociação de cada item/lote. Não serão adjudicados itens/lotos com valores superiores aos de referência. Caso o sistema aceite, os vencedores serão desclassificados.

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela solicitante no setor de Contabilidade da FUNDACC, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

10.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Diretoria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com o(s) produto(s) licitado(s);

10.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

10.5. **Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;**

10.6. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação.

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços.



11.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços.

11.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

12. DAS DISPOSICOES FINAIS

12.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. Fica assegurado a Fundacc o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data de cadastramento de propostas;

b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação, com fixação de novo prazo para a sua realização.

12.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a solicitante para a devida aprovação;

12.4. É facultado ao Comprador(a), ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação; .

12.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a FUNDACC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

12.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

12.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

12.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

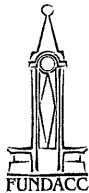
a) Anexo II – Termo de Referência

b) Anexo III – Declaração Unificada (Inexistência de fatos impeditivos e outros);

c) Anexo IV – Proposta

Caraguatatuba, 08 de abril de 2026.


Comprador Responsável



ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Processo Administrativo nº 164/2026

2. Designação da Equipe de Planejamento

2.1. A Presidência em conjunto com a diretoria Administrativa.

3. Objeto

3.1. O presente estudo tem por objetivo identificar a solução mais vantajosa para a **aquisição de materiais destinados à futura cobertura do pátio do Centro Cultural da Região Central.**

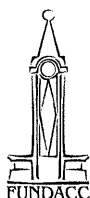
4. Descrição da necessidade e justificativas

4.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de implantação de cobertura no pátio do Polo Cultural Centro, considerando a ampliação dos espaços úteis, a proteção das áreas destinadas às atividades culturais e artísticas, bem como a melhoria das condições térmicas, acústicas e funcionais do local.

4.2. A execução da cobertura possibilitará a ampliação significativa da área útil do Polo Cultural Centro, incorporando mais de 400 m² de espaço coberto, o que representa um ganho expressivo para a dinâmica de uso do equipamento cultural. Deste total, destaca-se a criação de uma ampla sala multiuso com mais de 200 m² com proteção contra chuvas e demais intempéries climáticas, garantindo a segurança dos usuários.

4.3. A sala multiuso será destinada à realização de diversas atividades artísticas e culturais, tais como aulas de teatro, circo, capoeira, além de ensaios da orquestra de cordas. O espaço também será utilizado para exposições temporárias, ensaios e apresentações da Banda Municipal Carlos Gomes, com destaque para a realização de retretas aos sábados, especialmente em períodos chuvosos, quando a ausência de cobertura inviabiliza tais atividades. Ademais, o local será palco de importantes eventos culturais do município, como o Festival de Circo FECICA e o Litoral Encena – Mostra Nacional de Teatro de Rua e Bonecos de Caraguatatuba, entre outros eventos de relevância artística e comunitária.

4.4. Em outra área do pátio, o espaço coberto será destinado à realização de exposições, instalação de praça de alimentação e montagem de estandes, ampliando as possibilidades de uso do equipamento cultural e proporcionando melhores condições para o público, artistas e expositores. A cobertura permitirá que essas atividades ocorram de forma contínua e



planejada, independentemente das condições climáticas, fortalecendo o calendário cultural do Polo.

4.5. Diante do exposto, a implantação da cobertura do pátio mostra-se essencial para a ampliação e qualificação dos espaços do Polo Cultural Centro, assegurando melhores condições de uso, conforto, proteção patrimonial e eficiência econômica. A intervenção fortalecerá o papel do Polo como espaço de difusão cultural, garantindo a continuidade e a diversidade das atividades oferecidas à população, independentemente das condições climáticas.

5. Área requisitante

Diretoria Administrativa da FUNDACC.

6. Plano Anual de Contratações

6.1. Para o exercício de 2026, os materiais em questão constam do Plano Anual de contratação, item 10, disponível no site da Fundacc, endereço eletrônico <https://fundacc.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/Plano-de-Contratacao-Anual-PCA-2026.pdf>. O objeto pretendido tem previsões orçamentárias de acordo com a LDO:

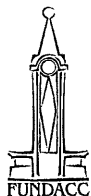
TABELA I – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDACC			
Ficha	Elemento	Dotação	Fonte
Funcional Programática: 13.392.0164.2472 – Gestão administrativa da Fundacc			
12	33.90.30.00	Material de Consumo	1
Funcional Programática: 13.392.0166.2477 – Formação em Arte e Cultura			
36	33.90.30.00	Material de Consumo	1

7. Requisitos da Contratação

7.1. Para atender aos requisitos mínimos para a contratação, os materiais deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

7.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal especializado para fornecimento do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e



obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município, sempre em atenção a legislação e normas vigentes;

7.3 Os materiais entregues devem ser adequados, resistentes e de baixa manutenção;

7.4. Conforme o art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, os materiais podem ser classificados como bens comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

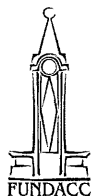
8. Estimativa das Quantidades

8.1. As quantidades e dimensões exatas das coberturas deverão ser definidas levando em consideração as áreas das localidades que serão instaladas a cobertura e os pisos:

Local	Medidas	Área
Cobertura Pátio 1	18,5x6,0 metros	111,0 m²
Cobertura Pátio 2	18,5x6,0 metros	111,0 m²

8.2. Baseado no tipo de solução os materiais foram calculados levando em conta as medidas acima.

LOTE 1 - MADEIRAS			
Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	40	metro linear	Viga de garapeira de 15x5cm
2	40	metro linear	Caibro de garapeira 7,5x5cm
3	40	metro linear	Ripão de garapeira
LOTE 2 - PARAFUSOS			
Item	Qtde	Unid.	Descrição
4	350	unidades	Parafuso sextavado 12,5cm para telha e estrutura de madeira
5	350	unidades	Parafuso sextavado 12,5cm para telha e estrutura de madeira
6	200	unidades	Parafuso sextavado soberba 8mm



LOTE 3 - TELHA			
Item	Qtde	Unid.	Descrição
7	38	unidades	Isotelha trapezoidal térmica, tipo sanduíche, telha metálica com núcleo em PIR, espessura 30 mm, com 6m de comprimento, branco neve com forro branco.

9. Levantamento de Mercado e Soluções Existentes

No mercado, existem soluções consolidadas para:

9.1. Cobertura:

9.1.1. Solução 1: Cobertura em estrutura metálica com fechamento em policarbonato alveolar:

Prós: Estrutura Leve e o uso de policarbonato transparente ocasiona iluminação natural.

Contra: Alto custo e inexistência de conforto térmico e acústico, visto que o espaço será utilizado para apresentações artísticas, em dias de sol o ambiente fica muito quente e em dias de chuva a utilização da área fica inviabilizada pelo barulho.

9.1.2. Solução 2: Cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmicas:

Prós: Estrutura sólida e resistente.

Contra: Alto custo para aquisição e manutenção e inexistência de conforto acústico.

9.1.3. Solução 3: Cobertura com telhas termoacústicas tipo “sanduíche”:

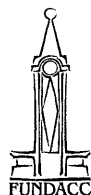
Prós: Material leve, térmico e isolante acústico, alta resistência mecânica e durabilidade, dispensa a instalação de forros, disponibilidade de cores, telhas confeccionadas sob medida com fácil instalação e baixa manutenção, além de segurança por ser um material retardante a chamas.

Contra: Prazo de entrega do material. Visto que o mesmo é confeccionado sob medida.

10. Estimativa do valor da contratação

10.1 Valor total estimado: R\$ 54.895,28 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

LOTE 1 – MADEIRAS					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

1	37	metro linear	Viga de garapeira de 15x5cm	R\$57,68	R\$2.307,26
2	37	metro linear	Caibro de garapeira 7,5x5cm	R\$27,83	R\$1.113,33
3	37	metro linear	Ripão de garapeira	R\$9,99	R\$399,53

LOTE 2 – PARAFUSOS					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
9	350	unidades	Parafuso sextavado 12,5cm para telha e estrutura de madeira	R\$1,36	R\$476,00
10	350	unidades	Parafuso sextavado 12,5cm para telha e estrutura de madeira	R\$1,50	R\$526,16
11	200	unidades	Parafuso sextavado soberba 8mm	R\$1,53	R\$306,00

LOTE 3 – TELHAS					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
14	38	unidades	Isotelha trapezoidal térmica sanduíche branco neve com forro branco, núcleo em PIR, espessura 30 mm, com 6m de comprimento	R\$ 1.309,66	R\$ 49.767,00

10.2 O valor estimado dos itens teve como base os valores obtidos em cotações junto a fornecedores do ramo de atividade.

10.3 Ressalta-se que os valores mencionados nos itens anteriores são estimativas preliminares, recolhidas para referência inicial, não representando necessariamente o valor final a ser utilizado na licitação. O valor estimado final da contratação é definido com base em uma ampla consulta a fornecedores do ramo compatível com o objeto pesquisado, incluindo aqueles que participaram das últimas dispensas de licitação na Administração Pública Municipal. Além disso, são considerados os valores extraídos do sistema "Banco de Preços", que realiza pesquisas abrangentes em diversas fontes, como registros de compras governamentais, entes públicos, domínio amplo, outras mídias e banco de notas fiscais



emitidas. Esse procedimento segue as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa IN SEGES/ME nº 65/2021.

11. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na aquisição de telhas termoacústicas tipo sanduíche, confeccionadas sob medida, com especificações compatíveis com o projeto arquitetônico existente, visando futura instalação pela Administração.

12. Justificativa para não inclusão de serviços

12.1. A presente contratação limita-se à aquisição de materiais, não contemplando serviços de instalação.

12.2. A execução da instalação será realizada por mão de obra própria, permitindo maior economicidade à Administração.

13. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução.

13.1. A aquisição poderá ser parcelada em lotes com itens semelhantes., desde que tecnicamente viável, promovendo maior competitividade, conforme art. 47 da Lei 14.133/2021.

14. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

14.1. Ampliação da área útil coberta do equipamento cultural.

14.2. Melhoria das condições térmicas e acústicas para atividades culturais.

14.3. Redução de cancelamentos de eventos em razão de intempéries climáticas.

14.4. Otimização do uso do espaço público, com maior oferta de atividades culturais à população.

14.5. Maior durabilidade e redução de custos de manutenção, em razão da escolha de materiais adequados.

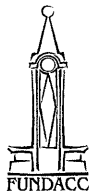
15. Providências a Serem Adotadas pela Administração

15.1. Elaboração do Termo de Referência com base neste ETP.

15.2. Realização de pesquisa de preços conforme as diretrizes vigentes.

15.4. Designação de fiscal e gestor do contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.5. Adequação orçamentária e reserva de recursos financeiros.



16. Contratações correlatas e/ou interdependentes

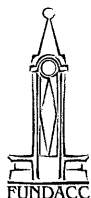
16.1. Não há necessidade de contratação correlatas, visto que os serviços de instalação do telhado serão executados por mão de obra própria.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando materiais duráveis e que reduzam a necessidade de manutenção, minimizando a geração de resíduos ao longo do ciclo de vida, conforme art. 5º da Lei 14.133/2021.

18. Declaração de Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento do objeto é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da FUNDACC para a população, a equipe responsável pelo planejamento, aquisições e contratações, declara **viável** esta compra.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.2. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À FUTURA COBERTURA DO PÁTIO DO POLO CULTURAL DO CENTRO - FUNDACC

1.3. Considerando que os padrões de desempenho e a aquisição, objeto deste Termo de referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como “bem comum”;

1.4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1.5. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Compra Direta por meio eletrônico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de implantação de cobertura no pátio do Polo Cultural Centro, considerando a ampliação dos espaços úteis, a proteção das áreas destinadas às atividades culturais e artísticas, bem como a melhoria das condições térmicas, acústicas e funcionais do local.

2.2. A execução da cobertura possibilitará a ampliação significativa da área útil do Polo Cultural Centro, incorporando mais de 400 m² de espaço coberto, o que representa um ganho expressivo para a dinâmica de uso do equipamento cultural. Deste total, destaca-se a criação de uma ampla sala multiuso com mais de 200 m² com proteção contra chuvas e demais intempéries climáticas, garantindo a segurança dos usuários.

2.3. A sala multiuso será destinada à realização de diversas atividades artísticas e culturais, tais como aulas de teatro, circo, capoeira, além de ensaios da orquestra de cordas. O espaço também será utilizado para exposições temporárias, ensaios e apresentações da Banda Municipal Carlos Gomes, com destaque para a realização de retretas aos sábados, especialmente em períodos chuvosos, quando a ausência de cobertura inviabiliza tais atividades. Ademais, o local será palco de importantes eventos culturais do município, como o Festival de Circo FECICA e o Litoral Encena – Mostra Nacional de Teatro de Rua e Bonecos de Caraguatatuba, entre outros eventos de relevância artística e comunitária.

2.4. Em outra área do pátio, o espaço coberto será destinado à realização de exposições, instalação de praça de alimentação e montagem de estandes, ampliando as possibilidades de uso do equipamento cultural e proporcionando melhores condições para o público, artistas e expositores. A cobertura permitirá que essas atividades ocorram de forma contínua e planejada, independentemente das condições climáticas, fortalecendo o calendário cultural do Polo.

2.5. Diante do exposto, a implantação da cobertura do pátio mostra-se essencial para a ampliação e qualificação dos espaços do Polo Cultural Centro, assegurando melhores condições de uso, conforto,



proteção patrimonial e eficiência econômica. A intervenção fortalecerá o papel do Polo como espaço de difusão cultural, garantindo a continuidade e a diversidade das atividades oferecidas à população, independentemente das condições climáticas.

2.6. Após consultar as atas de registro de preços vigentes, bem como licitações em curso, foi constatado que não existem processos de aquisição para o objeto referenciado. Em virtude do princípio da eficiência, que visa tornar as compras públicas mais céleres, por ser uma contratação pontual e dado o valor total do objeto em questão, a Dispensa de Licitação Eletrônica foi a modalidade selecionada como a mais viável.

2.7. O presente procedimento licitatório adota o agrupamento de itens semelhantes em lotes, tendo em vista a busca pela maior eficiência, economicidade e competitividade da contratação. Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve, sempre que possível, parcelar o objeto, desde que isso não comprometa a viabilidade técnica ou econômica da contratação. Contudo, o mesmo dispositivo permite a justificação do não parcelamento ou do agrupamento de itens, quando demonstrada sua vantagem. No caso em análise, o agrupamento dos itens em lotes foi adotado pelas seguintes razões:

2.7.1. Similaridade e natureza dos objetos

Os itens agrupados possuem características técnicas semelhantes, destinam-se a uma mesma finalidade e são usualmente fornecidos por empresas do mesmo segmento de mercado, o que justifica sua contratação conjunta.

2.7.2. Ganho de escala e economicidade

A contratação em lote tende a proporcionar melhores condições comerciais, como redução de custos unitários, otimização logística e maior poder de negociação, resultando em proposta mais vantajosa para a Administração.

2.7.3. Eficiência na gestão contratual

A redução do número de contratos decorrentes do agrupamento contribui para simplificar a fiscalização e gestão contratual, diminuindo custos administrativos e riscos operacionais.

2.7.4. Compatibilidade com o mercado fornecedor

O agrupamento foi estruturado de forma a não restringir indevidamente a competitividade, considerando que há diversos fornecedores aptos a fornecer todos os itens de cada lote, conforme pesquisa de mercado realizada.

2.7.5. Racionalização logística e operacional

A entrega conjunta de itens correlatos reduz custos de transporte, armazenamento e distribuição, além de evitar inconsistências no fornecimento.



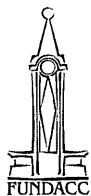
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O objeto compreende a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À FUTURA COBERTURA DO PÁTIO DO POLO CULTURAL DO CENTRO - FUNDACC**, conforme especificações abaixo:

LOTE 1 - MADEIRAS			
Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	40	metro linear	Viga de garapeira de 15x5cm
2	40	metro linear	Caibro de garapeira 7,5x5cm
3	40	metro linear	Ripão de garapeira
LOTE 2 - PARAFUSOS			
Item	Qtde	Unid.	Descrição
4	350	unidades	Parafuso sextavado 12,5cm para telha e estrutura de madeira
5	350	unidades	Parafuso sextavado 12,5cm para telha e estrutura de madeira
6	200	unidades	Parafuso sextavado soberba 8mm
LOTE 3 - TELHA			
Item	Qtde	Unid.	Descrição
7	38	unidades	Isotelha trapezoidal térmica, tipo sanduíche, telha metálica com núcleo em PIR, espessura 30 mm, com 6m de comprimento, branco neve com forro branco.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Executar a entrega dos produtos nas condições estipuladas, no prazo e local, conforme especificado no presente Termo de Referência;
- 4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 4.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Aviso de Contratação e na Proposta;
- 4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 4.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis horas que antecede a data da entrega dos materiais os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



4.6. Não transferir a terceiros, integral ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das aquisições a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração;

4.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDACC			
Ficha	Elemento	Dotação	Fonte
Funcional Programática: 13.392.0164.2472 – Gestão administrativa da Fundacc			
12	33.90.30.00	Material de Consumo	1
Funcional Programática: 13.392.0166.2477 – Formação em Arte e Cultura			
36	33.90.30.00	Material de Consumo	1

6. DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá apresentar preço unitário e total dos materiais ofertados, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre o preço dos produtos.

7.2. As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado da empresa com Razão Social, nome fantasia e CNPJ, além de validade da proposta e prazo para entrega do material.

7.3. No caso de omissão da proposta considerar-se-á que as especificações serão as que constam do Termo de Referência.

7. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

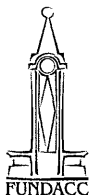
8.1. A entrega dos materiais se dará seguindo as orientações da Autorização de Fornecimento.

8.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos produtos e apresentação de Faturas/Notas Fiscais correspondente, aprovadas pela Diretoria Financeira da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

8.3. O valor ofertado para os materiais, não sofrerão reajustes durante a vigência do contrato.

8. LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1.1. Os materiais deverão ser entregues no **POLO CULTURAL DO CENTRO: Rua Teotino Tibiriça Pimenta, nº 77, Centro, Caraguatatuba/SP;**



8.2. Para a entrega do objeto, o prazo deverá ser de até 5 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

9. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1. Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

10.2. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a execução dos serviços licitados, o fornecedor fica obrigado a dar suporte em até 24 horas.

10. FISCAL DA ENTREGA

11.1. Fica designado como Fiscal do contrato servidor Erick de Matos Lemes, Agente Administrativo, matrícula 141, nomeado pela Portaria nº 51 de 3 de fevereiro de 2026, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

11.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

11.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

11.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

11.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

11.1.5. Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).

11.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).

11.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço por dia de atraso, até o 11º (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA - FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC
Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro

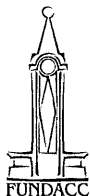
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 164/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À FUTURA COBERTURA DO PÁTIO DO POLO CULTURAL DO CENTRO – FUNDACC, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação na Dispensa acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, nos termos do art. 14º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto/serviço(s);
- 8) Estar enquadrada como:
☐ Microempresa (ME);
☐ Empresa de pequeno porte (EPP) ;
☐ sociedade cooperativa;
☐ Outras
- 9) Aceita e concorda com todas as condições do presente Aviso de Contratação e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Termo Contratual,



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

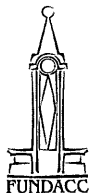
independentemente de transcrição.

10) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Aviso de Contratação.

Por _____, eu
ser expressão da verdade, representante legal desta
empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

Pelo presente formulamos proposta comercial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À FUTURA COBERTURA DO PÁTIO DO POLO CULTURAL DO CENTRO - FUNDACC**, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições, quando deles a FUNDACC tiver a necessidade, nos seguintes termos:

LOTE ..					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01					
02					
VALOR TOTAL (R\$)					

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública do certame.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Fundacc.

Prazo de entrega/execução: O prazo de entrega é de até 5 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal